



Lei nº 3.359 de 19/09/2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 43.333,75 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis		
01.04	Departamento de Educação		
01.04.02	Ensino Fundamental		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0210	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		
12 361 0210.2019.0001	Manut. da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte de Recursos:	0.05.11 220.017		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.933,75
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.400,00

Art. 2º O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto, no valor de R\$.41.933,75 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e rendimentos, e o restante no valor de R\$.1.400,00, com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis		
01.04	Departamento de Educação		
01.04.01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais		
12.365.0215.2017.0004	Subvenção conc. à APM da CEMEI “Dra. Alaíde Quércia”		
Ficha: 96 - 3.3.50.43.00	Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-210 000	R\$.	1.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de setembro de 2013.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria